



LEI Nº 4159, de 04 de dezembro de 2024.

Denomina "Rua José Alves Filho", a Rua localizada no Bairro Água Limpa, neste município.

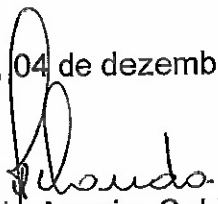
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua José Alves Filho, a antiga Rua 16, localizada no Bairro Água Limpa, entre as coordenadas 20°13'51.6"S 43°57'20.3"W, no Município de Itabirito, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e as devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de dezembro de 2024.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



LOCALIZAÇÃO

